TERMO DE REFERÊNCIA

I-OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

II-JUSTIFICATIVA:

A aquisição de material e insumos de saúde bucal é de fundamental importância para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Tibau/RN. Esses itens são indispensáveis para o adequado funcionamento das unidades de atendimento odontológico, possibilitando a realização de procedimentos preventivos, restauradores e de urgência, além de contribuir para a promoção da saúde e a prevenção de agravos na população.

Os materiais e insumos de uso diário são fundamentais para a execução de procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e de urgência, possibilitando o acompanhamento da saúde bucal da população e a promoção de ações que visam não apenas tratar, mas também prevenir doenças. A disponibilização adequada desses insumos contribui diretamente para a redução de agravos à saúde, melhoria da qualidade de vida e fortalecimento das políticas públicas de atenção integral à saúde bucal.

Além disso, a manutenção do estoque regular de insumos odontológicos garante que não haja interrupções no atendimento, o que é essencial para o cumprimento das metas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como para atender à crescente demanda da população. Ressalta-se ainda que a saúde bucal está diretamente relacionada à saúde geral, sendo parte fundamental do bem-estar físico, social e psicológico dos cidadãos.

III- DAS ESPECIFICAÇÃO(ÕES) TECNICA(S):

A prestação dos serviços e/ou aquisição a serem oferecidos encontram-se discriminados e devidamente especificados a seguir:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0028192 - ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAINA COM EPINEFRINA C 50 Tubetes	Caixas	50
2 - 0028193 - Anestésico Local – Cloridrato De Articaína 4% + Epinefrina 1:100.000. Tubete De Vidro. Embalagem Contendo 50 Unidades De 1,8 Ml Cada.	Caixas	50
3 - 0028888 - Cloridrato de Mepivacaína 3% sem vasoconstrictor, tubetes de vidro de 1,8 mL, caixa com 50 unidades, estéril.	Caixas	20
4 - 0028889 - Pasta profilática com flúor, granulação fina, uso odontológico, bisnaga de aproximadamente 90 g.	UND	200
5 - 0028890 - Carbono para articulação dupla face (azul/vermelho), espessura fina, envelope com 12 folhas.	UND	50
6 - 0028891 - Pedra-pomes extrafina para polimento odontológico, embalagem de 100 g.	UND	40
7 - 0028892 - Microaplicadores descartáveis, ponta fina (Regular/Fine), não absorvente, tubo com 100 unidades.	UND	40
8 - 0028893 - Hidróxido de cálcio P.A., grau farmacêutico, frasco com 10 g.	UND	50
9 - 0028894 - Adesivo dentinário fotopolimerizável, sistema convencional ou universal, frasco mínimo de 5 mL	UND	100

10 - 0028895 - Digluconato de clorexidina 0,12%, solução para bochecho, frasco de 1 litro.	UND	100
11 - 0028201 - Agulha Gengival Descartavel Curta Caixa Com 100 Unidades	Caixas	200
12 - 0028202 - Anestesico Topico 20 Benzocaina Tutti Frutti Frasco Com 12G.	UND	50
13 - 0028203 - Fio De Sutura Agulhado Seda Trançada 3/0 17Mm 3/8. Caixa Com 24 Unidades	UND	100
14 - 0028204 - Fio De Sutura De Nylon 4-0, Agulha Em Aço Inox Siliconizada 3/8 Ct 2Cm. Cx C/24 Unidades.	UND	100
15 - 0028896 - Gel condicionador ácido fosfórico 37%, seringa de 2,5 a 3 g, pacote com 3 unidades.	Pacotes	200
16 - 0028897 - Escova Robinson para contra-ângulo, cerdas brancas, formato taça ou pincel, unidade.	UND	200
17 - 0028898 - Fio dental encerado para uso odontológico, rolo com 100 m.	UND	30
18 - 0028899 - Solução de formocresol para uso odontológico, frasco de 10 mL.	UND	20
19 - 0028208 - Gorro Tipo Touca, Descartavél Com Elastico Com 100 Unidades	UND	200
20 - 0028209 - PELÍCULA DE RAIO X ADULTO Caixa Com 100Un	UND	20
21 - 0028210 - Pelicula Raio X Periapical Infantil Caixa Com 100Un	UND	20
22 - 0028211 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 l	Litros	100
23 - 0028212 - Babador Absorvente E Impermeavel Descartavel Embalagem Com 100 Unidades	Pacotes	15
24 - 0028213 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MMX100M	Bombonas	150
25 - 0028214 - PAPEL GRAU CIRÚGICO 10CMX100M	Bombonas	150
26 - 0028215 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M	Bombonas	150
27 - 0028900 - Flúor gel acidulado 1,23%, tixotrópico, frasco com 200 mL.	UND	50
28 - 0028217 - Lixa Odontológica, Material Aço, Comprimento 6Mm, Apresentação Corte De Um Lado, Aplicação Acabamento Restaurações Metálicas. Envelope Com 12 Tiras.	UND	50
29 - 0028901 - Tira abrasiva de poliéster para acabamento de resina composta, envelope com 150 unidades.	UND	50
30 - 0028219 - Luva De Procedimento Latex Tam P C/ 100 Unid Com Pó	Caixas	500
31 - 0028220 - LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAM M 100 und	Caixas	500
32 - 0028221 - LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAM G 100 und	Caixas	500
33 - 0028222 - Algodao Em Rolete C 100 Un	UND	300
34 - 0028902 - Óleo lubrificante para canetas odontológicas de alta e baixa rotação, spray 200 mL com bico aplicador.	UND	20
35 - 0028903 - Solução hemostática à base de cloreto de alumínio ou sulfato férrico, frasco de aproximadamente 10 mL	UND	50
36 - 0028904 - Cimento de ionômero de vidro restaurador, autopolimerizável, kit pó + líquido.	Kits	50
37 - 0028905 - Escova dental adulto, cerdas macias em nylon, cabo anatômico, cabeça compacta.	UND	500
38 - 0028906 - Escova dental infantil, cerdas macias, cabo anatômico, cabeça pequena.	UND	500
39 - 0028907 - Creme dental fluoretado com concentração mínima de 1.100 ppm de flúor, tubo de 90 g.	UND	500

40 - 0028908 - Resina composta fluida fotopolimerizável, seringa de 2 g, cor A2/A3.	UND	100
41 - 0028228 - RESINA FLOW A3	UND	100
42 - 0028909 - RESINA COMPOSTA A1 Resina composta nanoparticulada ou micro-híbrida, seringa de 4 g	UND	200
43 - 0028910 - RESINA COMPOSTA A2 Resina composta nanoparticulada ou micro-híbrida, seringa de 4 g	UND	200
44 - 0028911 - RESINA COMPOSTA A3 Resina composta nanoparticulada ou micro-híbrida, seringa de 4 g	UND	200
45 - 0028912 - Sugador odontológico descartável confeccionado em PVC atóxico, pacote com 40 unidades.	Pacotes	1.000
46 - 0028233 - Sugador Cirurgico Descartavel C 20 Und	Caixas	50
47 - 0028234 - Revelador Radiográfico. Revelação Manual, Pronto Para Uso. 1 Frasco Contém 500 Ml.	UND	50
48 - 0028913 - Fixador radiográfico para processamento manual, frasco com 500 mL.	UND	50
49 - 0028914 - Sistema de discos abrasivos para acabamento e polimento de resina composta, kit com mandril e discos de granulações variadas.	UND	100
50 - 0028237 - Algodao -Tipo: Rolete, Materia- Prima: 100 Algodao, Aplicacao: Afastamento De Bochechasdurante Tratamento Odontologico, Tamanho: Nº2, Apresentacao: Pacote Com 100 Unidades	UND	100
51 - 0028238 - Avental manga longa 30gr pacote com 10 unidades	Pacotes	100
52 - 0028239 - SORO FISIOLOGICO ESTERIL 500Ml.	UND	100
53 - 0028915 - Compressa de gaze estéril 13 fios, 7,5 x 7,5 cm, pacote conforme registro ANVISA.	UND	1.000
54 - 0028916 - Lâmina de bisturi nº 15C em aço carbono estéril, caixa com 100 unidades.	UND	50
55 - 0028242 - Cera para Osso embalagem com 1 unidade de 2,5g (Tem como função, atuar como barreira mecânica na hemostasia local; * Não possui atuação bioquímica e é minimamente absorvível	UND	20
56 - 0028917 - Seringa descartável 20 mL com agulha hipodérmica estéril, embalagem individual.	UND	200
57 - 0028244 - DESCOLADOR DE MOLT	UND	30
58 - 0028918 - Mandril para discos de lixa, encaixe para contra-ângulo, aço inoxidável autoclavável.	UND	20
59 - 0028246 - PORTA AGULHA MAYO	UND	20
60 - 0028919 - Cabo de bisturi nº 3, aço inoxidável, autoclavável.	UND	20
61 - 0028920 - ABRIDOR ADULTO Abridor de boca em silicone autoclavável, adulto	UND	20
62 - 0028921 - ABRIDOR INFANTIL Abridor de boca em silicone autoclavável, infantil	UND	20
63 - 0028250 - Espatula - Para Resina Modelo Thompson N° 5 Titanio - Prisma	UND	20
64 - 0028251 - Alavanca Odontológica - Alavanca Odontológica, Material: Aço Inoxidável , Tipo: Seldin , Características Adicionais: Reta , Referência: Nº 2 , Esterilidade: Autoclavável	UND	20
65 - 0028252 - SONDA EXPLORADORA N°5	UND	20
66 - 0028922 - Porta matriz tipo Tofflemire em aço inoxidável, autoclavável.	UND	20

67 - 0028254 - LIMA PARA OSSO	UND	20
68 - 0028255 - ESPÁTULA N°24	UND	20
69 - 0028256 - CURETA LUCAS	UND	20
70 - 0028257 - APLICADOR DYCAL	UND	20
71 - 0028258 - PINÇA PARA ALGODÃO	UND	30
72 - 0028259 - CURETA MC CALL 11-12	UND	30
73 - 0028260 - CURETA MC CALL 13-14	UND	30
74 - 0028261 - CURETA MC CALL 17-18	UND	30
75 - 0028262 - TESOURA IRIS RETA	UND	30
76 - 0028263 - TESOURA IRIS CURVA	UND	30
77 - 0013243 - BROCA DIAMANTADA 1012	UND	50
78 - 0013244 - BROCA DIAMANTADA 1013	UND	50
79 - 0013247 - BROCA DIAMANTADA 1016	UND	50
80 - 0028264 - BROCA DIAMANTADA 1090F	UND	50
81 - 0028265 - BROCA DIAMANTADA 2135	UND	50
82 - 0028266 - BROCA DIAMANTADA 2215	UND	50
83 - 0028267 - BROCA DIAMANTADA 3118	UND	50
84 - 0028268 - BROCA DIAMANTADA 3195	UND	50
85 - 0028923 - Placa de vidro lisa e polida para manipulação de materiais odontológicos, espessura aproximada de 10 mm.	UND	30
86 - 0028269 - POTE DAPPEN	UND	30
87 - 0028270 - PORTA ALGODÃO ODONTOLÓGICO: INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE GAZE, ALGODÃO, DETRITOS, ENTRE OUTROS; 8X10CM; PRODUZIDO POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, RESULTANDO EM ACABAMENTO PERFEITO E LIVRE DE REBARBAS; PODENDO SER ESTERILIZADO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES	UND	20
88 - 0028271 - FÓRCEPS 101	UND	20
89 - 0028272 - FÓRCEPS 150	UND	20
90 - 0028273 - FÓRCEPS 151	UND	20
91 - 0028274 - FÓRCEPS 16	UND	20
92 - 0028275 - FÓRCEPS 17	UND	20
93 - 0028276 - FÓRCEPS 18L	UND	20
94 - 0028277 - FÓRCEPS 18R	UND	20
95 - 0028278 - FÓRCEPS 65	UND	20
96 - 0028279 - FÓRCEPS 69	UND	20
97 - 0028924 - Seringa carpule com refluxo, aço inoxidável, autoclavável.	UND	30
98 - 0028280 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL	UND	20
99 - 0028281 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	UND	20
100 - 0028282 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, AUTOCLAVÁVEL, SPRAY TRIPLO, RECARTILHA SOFT, CAPA DUPLA, SISTEMA DE TROCA POR BOTÃO DE PRESSÃO, VELOCIDADE MÁX. 350.000 RPM, CABEÇA ARREDONDADA	UND	10
101 - 0028925 - Contra-ângulo de baixa rotação com acoplamento Borden, autoclavável.	UND	10

102 - 0028284 - Micromotor Odontológico De Baixa Rotação Com Acoplamento Borden E Sistema Intra	UND	10
103 - 0028926 - Colgadura para películas radiográficas, aço inoxidável.	UND	20
104 - 0028927 - Kit de brocas abrasivas tipo Shofu para acabamento e polimento de resina composta.	UND	50
105 - 0028287 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UND	4
106 - 0028288 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS Tipo de equipamento: Câmara de polimerização térmica (autoclave para resina) Capacidade interna: 1 a 4 muflas (varia conforme o modelo) Material da câmara: Alumínio fundido ou aço inoxidável com pintura eletrostática Aquecimen	UND	4
107 - 0028289 - Bandeja Auxiliar Coluna Giratória Odontológica Para Ultrassom E Periféricos. Plástica, Limpeza Fácil. Excelente Resistência Mecânica.	UND	4
108 - 0028928 - Mocho odontológico ergonômico, regulagem de altura a gás, base com cinco rodízios.	UND	4
109 - 0028291 - RAIO X ODONTOLÓGICO PORTÁTIL. Especificação: RAIO X ODONTOLÓGICO PORTÁTIL,LEVE PESO E TAMANHO COMPACTO.ALTA FREQUÊNCIA, MICROPROCESSADOR E CIRCUITOS ESPECIALIZADOS QUE PERMITEM MONITORAR DE FORMA PRECISA AS TÉCNICAS DE EXPOSIÇÃO.PAINEL DE FÁCIL VISUALIZAÇ	UND	1
110 - 0028292 - Bomba De Vacuo Uso Odontologico- Capacidade/Potencia: 1/3 Hp; Tipo: Sugador De Secrecoes A Vacuo; Apresentacao: Suctor No Suporte Da Unidade Auxiliar;	UND	1
111 - 0028293 - Gesso - Uso Odontológico - Gesso - Uso Odontológico, Tipo: Pedra Especial Tipo Iv	UND	500
112 - 0028929 - Catalisador para silicone de condensação, bisnaga de aproximadamente 60 g.	UND	20
113 - 0028930 - Branco de Espanha para polimento de próteses, embalagem de 1 kg.	UND	10
114 - 0028931 - Lamparina odontológica em vidro com pavio e tampa metálica.	UND	20
115 - 0028296 - Resina Acrilica Autopolimerizavel Liquido - Classico Embalagem Com 120 Ml	UND	60
116 - 0028297 - Alginato Para Impressoes Com Clorexidina Presa Normal Tipo Ii Com 410 G	Pacotes	100
117 - 0028298 - GESSO PEDRA TIPO III	UND	500
118 - 0028299 - ISOLANTE DE RESINA ACRÍLICA 1 Litro Frasco	UND	200
119 - 0028300 - Cera Rolete - (Plano De Cera/Plano De Olcusão), Embalagem De 310Gr, Com 20 Tiras	Caixas	60
120 - 0028932 - Placa de dentes acrílicos para prótese total, superior ou inferior, diversas cores e tamanhos.	UND	1.000
121 - 0028933 - Cera utilidade nº 7, caixa com lâminas.	Caixas	60
122 - 0028302 - RESINA ACRILICA INCOLOR VIPWAVE	UND	60
123 - 0028303 - RESINA ACRILICA INCOLOR VIPCRIL	UND	60
124 - 0028304 - Resina Acrilica Auto Vipi Flash Po 225G Rosa	UND	60
125 - 0028305 - RESINA VIPCRIL ROSA CLARO	UND	60
126 - 0028306 - RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL ROSA	UND	60
127 - 0028307 - RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR	UND	60

128 - 0028308 - Motor de bancada - é um equipamento fundamental para realizar a base dos movimentos mecânicos para a fabricação, acabamento e polimento de todos os tipos de próteses, incluindo acrílicos, resinas, e ligas metálicas.	UND	10
129 - 0028934 - Motor de chicote para laboratório de prótese, potência mínima de 1/4 HP, bivolt ou 220 V.	UND	5
130 - 0028935 - Mufla metálica para prensagem de próteses totais, em latão ou alumínio.	UND	10
131 - 0028936 - Articulador odontológico tipo Charneira em alumínio.	UND	5
132 - 0028937 - Arco facial tipo Hanau compatível com articulador semiajustável.	UND	10
133 - 0028313 - Cuba De Silicone Para Manipulação De Gesso/ Alginato	UND	20
134 - 0028314 - LIMA PROTAPER ROTATÓRIA 31 MM	UND	40
135 - 0028315 - Sugador endodontico descartavel. Tubo confeccionado em PVC transparente e atoxico. Arame em aco especial desenvolvido para fixacao imediata na posicao desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio atoxico colorido vazada e aromatizada ar	UND	100
136 - 0028316 - Cone Endodôntico Apresentação: Estojo 120 Pontas, Calibre: 1ª Série, Característica Adicional: Sortida, Comprimento: 28, Material: Guta-Percha, Tipo: Calibrado	UND	50
137 - 0028317 - CONE DE GUTA PERCHA 2 SERIE	UND	50
138 - 0028318 - Cimento Odontológico aspecto físico: pó, composição: óxido de zinco, tipo: endodôntico Cimento Odontológico, tipo endodôntico, composição óxido de zinco, aspecto fisico pó + líquido – apresentação de pó frasco com 12g+ liquido 10 ml	UND	50
139 - 0028319 - Lencol De Borracha Para Isolamento Cx. C/ 26	UND	50
140 - 0028320 - LIMA PROTAPER 25MM	UND	40
141 - 0028321 - GRAMPO 200	UND	5
142 - 0028322 - GRAMPO 201	UND	5
143 - 0028323 - GRAMPO 208	UND	5
144 - 0028324 - GRAMPO 212	UND	5
145 - 0028325 - GRAMPO W8A	UND	5
146 - 0028326 - GRAMPO 26	UND	5
147 - 0028327 - GRAMPO 00	UND	5
148 - 0028328 - CALCADOR DE PAIVA 85	UND	20
149 - 0028329 - CALCADOR DE PAIVA 86	UND	20
150 - 0028330 - CALCADOR DE PAIVA 2	UND	20
151 - 0028331 - CONE PRINCIPAL 1 SERIE	UND	50
152 - 0028332 - CONE PRINCIPAL 2 SERIE	UND	50
153 - 0028333 - LIMAS 1 SERIE 21 MM	UND	30
154 - 0028334 - LIMAS 1 SERIE 25 MM	UND	30
155 - 0028335 - LIMAS 2 SERIE 21 MM	UND	30
156 - 0028336 - LIMAS 2 SERIE 25 MM	UND	30
157 - 0028337 - PINÇA DIETHRICH 16 CM	UND	20
158 - 0028338 - PINÇA DIETHRICH 18 CM	UND	20
159 - 0028339 - JOGO DE EXTRATOR APICAL	UND	20
160 - 0028340 - JOGO DE EXTRATORES SELDIN 1L, 1R, 2	UND	20

161 - 0028341 - JOGO DE EXTRATORES APEXO	UND	20
162 - 0028342 - AFASTADOR MINESSOTA	UND	20
163 - 0028343 - PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 14 CM CURVA	UND	20
164 - 0028344 - PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 14 CM RETA	UND	20
165 - 0028345 - TESOURA MAYO 15 CM CURVA	UND	20
166 - 0028938 - Broca cirúrgica Zekrya em aço, haste para alta rotação.	UND	50
167 - 0028939 - Broca esférica cirúrgica em aço inoxidável, esterilizável, informar numeração.	UND	50

IV- LOCAL DA ENTREGA:

Sede da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, localizada na Rua do Pargo, nº 76, Centro ou em local definido pela secretaria requisitante, de acordo com as quantidades e especificações constantes na Ordem de Compra, sendo a documentação devidamente conferida pelo Fiscal do Contrato.

V- PRAZO DA ENTREGA:

A empresa receberá através de, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de compra. O fornecimento dos itens componentes do objeto do presente Termo será efetuado, parceladamente, à medida das necessidades da PMT, e entregue no endereço acima ou em local determinado pela Secretaria requisitante, de acordo com as quantidades e especificações constantes na Ordem de Compra, sendo a documentação devidamente conferida pelo Fiscal de Contrato.
A reparação ou substituição do equipamento/materiais deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

O transporte e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

O recebimento provisório, no ato da entrega, por fiscal, designado para este fim, que procederá a conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

O recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, após a realização dos testes e comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da empresa contratada.

A PMT, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021

O não fornecimento dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

VI- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente das especificações do objeto a ser contratado;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/ ou serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente termo;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento e alimentação de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

VII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Em caso de dúvida acerca da qualidade e do cumprimento das especificações referentes aos materiais e equipamentos entregues pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE solicitar a realização de ensaios, testes e verificações necessárias à conferência pertinente, a expensas da CONTRATADA, por empresa especializada ou outra entidade com experiência no assunto.

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

VIII- MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

IX- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

X- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas serão aplicadas de acordo com o Art. 155 da Lei 14.133/2021 e a legislação pertinente aplicável ao caso.

XI- AVALIÇÃO DOS CUSTOS:

Será realizado a pesquisa de preços, afim de apurar os preços praticados no mercado.
O custo estimado será apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base no sistema Banco de preços, em pesquisas de mercado e mediante consultas.

XII- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)
a) **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
e) **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
h) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do(s) sócio(s) ou proprietário(s)

QUALIFICAÇÃO TECNICO PROFISSIONAL E TECNICO OPERACIONAL (art. 67 da lei 14.133/2021)
a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
b) Entidades de Direito Público que emitirem atestados, o Secretario ou Servidor tem FÉ PÚBLICA, no exercício da sua função, não necessitando ter firma reconhecida, facultado ao Município fazer consulta ou diligência no sentido de averiguar a veracidade do atestado.
c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
e) No caso de assinatura digital em atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direto privado, a assinatura apenas será válida caso haja código de verificação da autenticidade do documento via internet, impresso no documento;
f) Alvará de licença sanitária expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município da sede, matriz ou filial

HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (art. 69 da lei 14.133/2021):
a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
b) O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício vigente se houver prorrogação anexar documentos comprobatórios, deverão estar registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante e estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade — CRC de forma regular.
A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado no balanço com a obtenção dos seguintes índices:

I - Índice de Liquidez Corrente – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final **maior ou igual que 1,0 (um virgula zero).**

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = liquidez corrente
AC = ativo circulante
PC = passivo circulante

II - Índice de Liquidez Geral – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final **maior ou igual que 1,0 (um virgula zero).**

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde: LG = liquidez geral
AC = ativo circulante
RLP = realizável a longo prazo
PC = passivo circulante
ELP = exigível a longo prazo

III - Índice de Endividamento Total – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação **menor que 1,0 (um virgula zero).**

$$ET = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde: ET = endividamento total
PC = passivo circulante
ELP = exigível a longo prazo
AT = ativo total

Para empresas licitantes enquadradas nas categorias de ME, EPP ou MEI, as quais serão dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial, será necessário apresentar os demonstrativos financeiros emitidos pelo Simples Nacional.

c) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
e) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da lei 14.133/2021): Comprovação de Regularidade Fiscal que será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos com a devida validade regular do uso na data deste Certame:
a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Alvará, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

d) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, com a Procuradoria da Fazenda Nacional, inclusive abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante da Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada, ou outra equivalente, na forma da lei;
e.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
f) Certidão Negativa de Débitos para com o Município do Domicílio da Empresa.
g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
h) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, em conformidade ao disposto da Lei nº 8.036/90.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração Conjunta

- ✔ Assume inteira e completa responsabilidade pelo(a) fornecimento de materiais e/ou prestação dos serviços, nos prazos, forma e condições editalícios, sujeitos à fiscalização do Município de Tibau/RN;

- ✔ Não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

- ✔ Não existem fatos supervenientes impeditivos de sua participação na presente licitação;

- ✔ Aceita todas as exigências formuladas neste Edital;

- ✔ Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação;

- ✔ Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação.

- ✔ Informa os dados pessoais do representante legal que assinará o Contrato, como: Nome completo, profissão, cargo que exerce na empresa, estado civil, endereço do domicilio, número do CPF e RG, bem como o email e o número de telefone para contatos.

- ✔ A exequibilidade dos preços da proposta após a fase de lances objeto deste Pregão, nas condições exigidas no respectivo Termo de referência.

- ✔ Assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que se submete às condições do Edital, em todas as fases da licitação.

- ✔ Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- ✔ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- ✔ Cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital do Pregão em epígrafe.

XIII- PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços.

XIV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Este termo de referência encontra-se fundamentado no art. 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tibau/RN, 16 de janeiro de 2026

Marcia Cristina Alves Justino Barbosa
Secretária Municipal de Saúde